



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0801/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0801/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E O MARCUS CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: Marcus Carvalho Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.762/0001-25, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à avenida Senador Arêa Leão, nº 2185, salas 1013 e 1014, Torre I, Edifício Manhattan River Center, bairro São Cristóvão, CEP 64.051-090, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 039.475.593-64.

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01.0801/2025, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0801/2025, o qual visa à **Contratação de escritório de advocacia, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com comprovada expertise em Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos administrativos, para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Vera Mendes - PI.** O referido contrato passa a vigorar por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vera Mendes - PI, 07 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO
MARCUS VINICIUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 1/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

3f6c2a67eb7a2ad9e9e99d7bf07ecb54cc86399add857fc48d6c991377fb0653

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: